



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 07/2021/CIR-BC de 22 de abril de 2021.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores e Metas de Saúde para o ano de 2021, no âmbito dos municípios da região da Baixada Cuiabana no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização dos instrumentos de planejamento em saúde;
- III. A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016**, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2019, relacionados a prioridades nacionais;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 038 de 10 de maio de 2018**, que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores e Metas de Saúde o ano de 2018 o estado de Mato Grosso;
- V. A Portaria Nº 750/2019 GM/MS de 29 de abril de 2019**, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- VI. A Resolução CIB/MT Nº 039 de 06/06/2019**, que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas de Saúde para o ano de 2019 no estado de Mato Grosso, excluindo o indicador 26 e mantendo o indicador 27 com código 26;
- VII. A Resolução CIT N. 45, de 25/07/2019**, que altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, excluindo, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016;
- VIII. Resolução CIB/MT Nº 057 de 09/07/2020**, que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas de Saúde para o ano de 2020 no estado de Mato Grosso, com vistas ao fortalecimento do SUS no Estado de Mato Grosso;
- IX. Que a definição de indicadores de saúde representa uma das principais ferramentas para o processo de monitoramento e avaliação e visam orientar a tomada de decisão e possibilitar o aprimoramento da gestão em saúde.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores e Metas de Saúde para o ano de 2021, no âmbito dos municípios de **Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande**, pertencentes à região da Baixada Cuiabana no estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenadora da CIR/BC

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice-Presidente Regional Baixada Cuiabana do
COSEMS/MT/



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

ANEXO ÚNICO

Resolução N° 07/2021/CIR-BC de 22 de abril de 2021.

Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde 2021 – Municípios da Região da Baixada Cuiabana											
Indicadores de Prioridade Nacional											
Nº	TIPO	INDICADOR	MUNICÍPIOS								
			Barão de Melgaço	Chapada dos Guimarães	Cuiabá	Nossa Sra. do Livramento	Nova Brasilândia	Planalto da Serra	Poconé	Santo Antonio Leverger	Várzea Grande
01	U	Taxa de mortalidade ou número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	7,00	28,00	351,22	16,00	5,00	5,00	51,00	22,00	306,04
02	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	100,00	100,00	93,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	66,37



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

	investigados											
03	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00	95,00	98,60	98,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
04	U.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Nº	TIPO	INDICADOR	Barão de Melgaço	Chapada dos Guimarães	Cuiabá	Nossa Sra. do Livramento	Nova Brasilândia	Planalto da Serra	Poconé	Santo Antonio Leverger	Várzea Grande
05	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00	100,00	80,00	50,00
06	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	82,50	82,50	70,00	90,00	82,50	100,00	90,00	82,50	60,00
07	E	Número de casos autóctones de malária	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0,00	3,00	47,00	0,00	1,00	1,00	2,00	0,00	40,00
09	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95,00	95,00	65,00	95,00	75,00	95,00	100,00	95,00	70,00

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	1,00	0,70	0,28	0,80	0,60	1,00	0,50	0,50	0,31
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,21	0,21	0,56	0,18	0,30	0,40	0,10	0,21	0,28
Nº	TIPO	INDICADOR	Barão de Melgaço	Chapada dos Guimarães	Cuiabá	Nossa Sra. do Livramento	Nova Brasilândia	Planalto da Serra	Poconé	Santo Antonio Leverger	Várzea Grande
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	61,97	63,00	45,03	57,00	40,00	45,00	50,00	57,00	46,09
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	20,68	15,00	12,00	19,00	18,00	20,00	20,00	17,00	15,00
15	U	Taxa de mortalidade infantil ou número de óbitos infantis	1,00	5,00	12,69	2,00	1,00	1,00	6,00	2,00	14,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	8,00
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100,00	100,00	70,00	80,00	100,00	100,00	90,00	100,00	51,00
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	73,00	70,00	52,00	90,00	90,00	90,00	73,00	65,00	57,00
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	80,00	20,00	50,00	60,00	100,00	100,00	90,00	100,00	23,00
21	E	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	NSA	NSA	100,00	NSA	NSA	NSA	100,00	NSA	100,00
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4,00	4,00	3,00	6,00	4,00	5,00	5,00	4,00	4,00
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	95,00	100,00	97,00	100,00	95,00	100,00	100,00	95,00	95,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Indicadores de Prioridade Estadual											
Nº	TIPO	INDICADOR	Barão de Melgaço	Chapada dos Guimarães	Cuiabá	Nossa Sra. do Livramento	Nova Brasília	Planalto da Serra	Poconé	Santo Antonio Leverger	Várzea Grande
24	U	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	75,00	100,0	65,00	100,00	75,00	100,00	80,00	75,00	60,00
25	U	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100,0	75,00	65,00	80,00	70,00	100,00	55,00	75,00	70,00
26	E	Proporção de municípios com ouvidoria no conselho municipal de saúde implantada		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27	E	Proporção de conselhos de saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Indicadores de Prioridade Municipal											
Município: CUIABÁ											
28	U	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose									70,00
29	U	Número de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados (CEREST)									220,00
30	U	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase									60,00
31	U	Número absoluto de óbitos por dengue									1,00
32	U	Cobertura vacinal na Campanha de Vacinação Anti-rábica									80,00
35	U	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica									10,82
36	U	Número de óbitos por lesões auto-provocadas (suicídio) de residentes em Cuiabá (redução)									30,00
37	U	Proporção de gestantes com atendimento odontológico									60,00

Rua Baltazar Navarro, N° 94, Bandeirantes

CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br

Or.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Município: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			
28	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00
Município: NOVA BRASILÂNDIA			
28	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano	83,33
Município: POCONÉ			
28	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00
Município: VÁRZEA GRANDE			
28	U	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5,00
29	U	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas programáticas	0,90
30	U	Proporção de municípios com ouvidoria no conselho municipal de saúde implantada.	1,00

